



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2022
(em 11 de abril de 2024)

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 017/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 007/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E CLÁUDIA KUHNEN FELDHAUS, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, neste ato, simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e **CLÁUDIA KUHNEN FELDHAUS**, pessoa física, inscrita no CPF nº 029.769.459-69, RG nº 4.137.474-6, residente e domiciliada na Estrada Geral Barra do Rio Chapéu, s/n, município de Rio Fortuna/SC, 88760-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 017/2022, oriundo do Processo de Licitação nº 007/2022, Pregão Presencial nº 006/2022, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

Fica aplicado ao Contrato, o índice de reajuste indicado pelo INPC (IBGE), reajustando em 3,86% em razão do Requerimento efetuado pela Contratada, conforme previsto na Cláusula Quarta, §3º, do Contrato Administrativo nº 017/2022 de 08 de fevereiro de 2022, referente ao período de março de 2023 à fevereiro de 2024, adotando as seguintes alterações de valores:

- Linha 01: o valor unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais) para R\$ 65,43 (sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), ficando o saldo remanescente em R\$ 11.711,97 (onze mil e setecentos e onze reais e noventa e sete centavos) considerando o quantitativo restante de 179 dias de ano letivo;

Parágrafo Único. O reajuste pelo INPC, considerando a inflação medida no ano de 2023, se faz necessária como forma de manter o reequilíbrio contratual no caso de prorrogação contratada, uma vez que a manutenção do equilíbrio financeiro de contrato vem prevista na Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Rio Fortuna/SC, 11 de abril de 2024.

NERI VANDRESEN
Prefeito de Rio Fortuna